

LEI ORDINÁRIA Nº 868, DE 1º DE JULHO DE 2025

“DENOMINA O NOVO BAIRRO NO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS-TO.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 69, inciso IV da Emenda Revisora da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de ELDORADO, o bairro a ser estruturado no município de Augustinópolis.

Art. 2º - O referido bairro trata-se de área adquirida pelo município de Augustinópolis para construção de 50 casas e o loteamento da área restante será doada para comunidade.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal deverá promover as alterações necessárias nos registros, cadastros, mapas e demais documentos oficiais para o cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO., Augustinópolis/TO., ao 1º dia do mês de julho de 2025.



ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA
-Prefeito Municipal-